



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 154, de 28 de abril de 1963.

Autoriza a execução de obras e abre créditos especiais.

A Câmara Municipal de Capinópolis decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - fica o poder Executivo municipal autorizado a executar os serviços de reconstrução do cemitério municipal desta cidade.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente lei, poderá ser aberto o crédito especial até o limite de 670 000,00 (setenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Capinópolis em 28 de abril de 1963.

O Secretário

VISTO D Prefeito Municipal.

Wolnei Parreira de Almeida

Oswaldo Nozella

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 2(dois)fls. 66, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração Municipal, 8 de outubro de 1971.

JANEIR PARREIRA DE LIMA
-Sec. da Administração-

IOLANDO ANZELO DA SILVA
-Prefeito Municipal-